



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CGC/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 008/2.001

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas para cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Os cargos de provimento efetivo, integrantes do Anexo I, da Lei n.º 003/96-E, de 27 de Maio de 1.996, abaixo relacionados ficam acrescidas das seguintes vagas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEIS DE PROG. HORIZONTAL		N.º DE VAGAS
		I	T	
1.	OPERACIONAL			
1.04	Auxiliar de Serviços Gerais	A	G	10
1.17	Motorista de Ambulância	D	J	03
1.20	Motorista de veículos pesados	B	H	02
1.21	Operador de Máquinas	C	I	01
2.	TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
2.05	Assistente Administrativo	F	L	04
2.07	Auxiliar Administrativo	E	K	03

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 23 dias do mês de Maio de 2.001.

ILSON MENDES
Prefeito Municipal